

ATA V – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, APÓS DILIGÊNCIA REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2019 – RELANÇAMENTO, PROCESSO Nº 042.3189/2019 – SDU SUL.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às 09h00min, na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras, nomeada pelo Decreto nº 20.431, de 05/01/2021; Decreto nº 20.524, de 26/01/2021; Decreto nº 20.690, de 05/03/2021 e Decreto nº 20.695, de 03/03/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Manoell Teixeira Absolon, Fabiana Costa do Nascimento, Josué Lopes Batista e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública nº 37/2019 – Relançamento, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas vias do Polo Empresarial Sul, Bairro Pedra Miúda, Zona Sul de Teresina. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2019. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata IV. Com base na Análise Técnica, tanto das Propostas quanto da resposta às Diligências 04, 05 e 06/2021 realizada junto as empresas: Agrimaza – Industrial e Mineração Ltda.; DTC Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli e Construtora Hidros Ltda., apresentada de forma tempestiva e cujos vícios apontados foram devidamente saneados, comprovando a viabilidade do preço ofertado, foram classificadas as seguintes empresas, nesta ordem: 1º lugar – Agrimaza – Industrial e Mineração Ltda. – R\$ 4.314.882,18 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos); 2º – DTC Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli. – R\$ 4.479.698,27 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) e 3º – Construtora Hidros Ltda. - R\$ 4.654.021,62 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, vinte reais e sessenta e dois centavos). Com base no Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de julgamento das Propostas. Informamos ainda que o inteiro teor desta Ata, bem como as Propostas apresentadas pelas empresas e a Diligência realizada, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada, pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 23 de março de 2021.

COMISSÃO:

- 1) Manoell Teixeira Absolon (Presidente): *Manoell Teixeira Absolon*
- 2) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 3) Josué Lopes Batista (Membro): *Josue Lopes Batista*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*